



POLÍTICA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Data: 9 de agosto de 2024

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO	1
II. ÂMBITO	1
III. COMPROMISSOS	2
IV. OBJETIVOS	3
V. IMPLEMENTAÇÃO	4
VI. REVISÃO	5
VII. ENTRADA EM VIGOR	5

I. INTRODUÇÃO

O Conselho de Administração (o "**Conselho**") da G Mining Ventures Corp. ("**GMIN**" ou a "**Sociedade**") sempre reconheceu a importância dos impactos das mudanças climáticas, reais ou potenciais, em suas atividades e deseja formalizar o exposto adotando esta política de mudanças climáticas (esta "**Política**"). A adoção desta Política sinaliza o compromisso da Sociedade em reduzir as emissões de carbono em todas as suas operações, o que inclui (sem limitação) a implementação de práticas sustentáveis, como o uso de energia renovável, a redução do consumo de energia e a compensação das emissões de carbono por meio de projetos de reflorestamento ou outras iniciativas de neutralização.

Além disso, a Sociedade também se compromete a documentar e monitorar essas práticas e suas ações nesse sentido, para assegurar a conformidade com os padrões aplicáveis de neutralização e redução de carbono. Este compromisso específico reforça o compromisso geral da GMIN com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade.

II. ÂMBITO

O Âmbito desta Política define a abrangência das ações e medidas que serão adotadas para abordar questões relacionadas ao clima. Isso inclui a intenção de reduzir as emissões de gases de efeito estufa, promover o uso de energia renovável, preservar áreas verdes e realizar a revegetação de áreas degradadas.

Baseada nas práticas padrão de ESG¹, esta Política abrange os seguintes aspectos:

1. **Avaliação de Emissões:** realização de um inventário completo das emissões de gases de efeito estufa (GEE) da Sociedade, abrangendo os âmbitos 1, 2 e 3².
2. **Metas de Redução:** estabelecimento de procedimentos mensuráveis para a redução das emissões de GEE, em conformidade com os objetivos do Acordo de Paris.

¹Meio ambiente, social e governança

²Para criar um inventário de GEE (Gases de Efeito Estufa), siga as diretrizes do Protocolo de Gases de Efeito Estufa. Considere os Âmbitos 1 (emissões diretas), Âmbito 2 (emissões indiretas provenientes da eletricidade adquirida) e Âmbito 3 (outras emissões indiretas na cadeia de valor). Colete dados relevantes de todas as fontes de emissão, como consumo de combustível e eletricidade. Calcule as emissões utilizando fatores de emissão específicos para cada tipo de fonte. Consulte a Iniciativa do Protocolo de Gases de Efeito Estufa. (2004). A Corporate Accounting and Reporting Standard. World Resources Institute e World Business Council for Sustainable Development.

3. **Eficiência Energética:** por meio da implementação de medidas para melhorar a eficiência energética nas operações de mineração e processamento.
4. **Energia Renovável:** por meio do investimento em fontes de energia renovável e limpa para garantir o suprimento adequado de energia para as operações da Sociedade.
5. **Compensação de Carbono:** por meio do desenvolvimento e execução de projetos de compensação de carbono, como reflorestamento ou restauração de ecossistemas, para neutralizar as emissões restantes.
6. **Adaptação e Resiliência:** por meio do desenvolvimento e implementação de estratégias para aumentar a resiliência das operações da Sociedade às mudanças climáticas, considerando riscos físicos e de transição.
7. **Relatórios e Transparência:** por meio da emissão de relatórios regulares e transparentes sobre o progresso em relação às metas de mudanças climáticas.
8. **Governança:** por meio da integração das considerações climáticas na estrutura de governança corporativa da Sociedade, incluindo a responsabilidade do conselho de administração e a gestão de riscos.

O exposto reflete o compromisso da GMIN em apoiar a transição para uma economia de baixo carbono e garantir a sustentabilidade a longo prazo de suas operações, atendendo às necessidades de fornecimento dos minerais que extrai.

III. COMPROMISSOS

A GMIN, como uma sociedade de mineração de capital aberto, está sujeita às crescentes expectativas das partes interessadas, incluindo investidores, bem como aos requisitos regulatórios para abordar adequadamente as questões de mudanças climáticas e sustentabilidade.

Embora a Sociedade tenha iniciado suas operações de produção recentemente, ela fez alguns compromissos iniciais para minimizar suas emissões de carbono, os quais podem ser descritos da seguinte forma:

- a. Reconhecer e controlar efetivamente os riscos e oportunidades associados às mudanças climáticas, de acordo com o objetivo de oferecer retornos superiores de forma sustentável aos acionistas.
- b. Buscar oportunidades para entender melhor as emissões de gases de efeito estufa (GEE) ao longo do ciclo de vida da cadeia de valor da GMIN.

- c. Aumentar a transparência na divulgação das mudanças climáticas, incluindo o uso de métricas de desempenho e a realização de etapas para atender às necessidades das partes interessadas, como governos, investidores, credores, seguradoras, clientes, funcionários e comunidades.
- d. Divulgar anualmente informações sobre consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa (GEE) dos Âmbitos 1 e 2.
- e. Colaborar com fornecedores e clientes para melhorar o conhecimento sobre as emissões de Âmbito 3.
- f. Avaliar proativamente opções para aumentar o uso de energia renovável e tecnologias de energia de baixa emissão para reduzir a intensidade das emissões de GEE.
- g. Focar em oportunidades para melhorar a eficiência energética e reduzir o consumo de energia e os custos diretos de mineração.
- h. Elaborar um plano para a reabilitação de áreas degradadas em todas as propriedades da GMIN; tal plano deve incluir o monitoramento ambiental dessas áreas, bem como todas as áreas florestais localizadas dentro do perímetro de cada uma das propriedades da GMIN.
- i. Identificar e adotar as melhores práticas para mudanças climáticas utilizadas pela indústria de mineração, incluindo a oportunidade de autogeração de energia limpa, na medida em que seja aplicável às operações da GMIN.
- j. Contribuir de forma positiva para o desenvolvimento de políticas nos países onde a Sociedade investe e compartilhar conhecimentos internacionais com governos e entidades do setor, a fim de promover a formulação de regulamentações estáveis e consistentes que incentivem o investimento em mineração.

Esses compromissos devem ser integrados a uma estrutura de governança, com o apoio da alta administração e recursos adequados para sua implementação efetiva. A GMIN deve garantir que esses compromissos sejam comunicados a todos os níveis da organização e incorporados em todas as atividades em que opera.

IV. OBJETIVOS

Devido ao recente início de suas operações de mineração, a GMIN busca:

- i. Realizar o inventário com base no Protocolo GHG para os Âmbitos 1 e 2 para todas as suas operações;

- ii. Firmar, na medida do desejável e em termos razoáveis, contratos de longo prazo para fontes de energia limpa ou renovável (o objetivo pode precisar ser adaptado para determinados países);
- iii. Estabelecer e implementar um programa de reflorestamento e monitoramento para todas as áreas degradadas ou não úteis em todas as suas operações;
- iv. Projetar dispositivos de geração de energia limpa de alta eficiência, sempre que possível, em todas as operações da GMIN;
- v. Buscar ativamente novas tecnologias ou práticas com emissões reduzidas de carbono;
- vi. Neutralizar, na medida do possível e economicamente viável, as emissões de carbono por meio de contratos de longo prazo no mercado voluntário de carbono;
- vii. Estabelecer uma meta corporativa de redução das emissões de carbono até 2030; e
- viii. Divulgar anualmente, no mínimo, informações sobre as emissões de carbono dos Âmbitos 1 e 2, em relação a todas as operações da GMIN.

V. IMPLEMENTAÇÃO

Para garantir a implementação e gestão adequadas desta Política:

- A. A GMIN deverá mobilizar todos os recursos necessários e:
- B. Comunicar esta Política aos seus funcionários, contratados, subcontratados, comunidades locais e outras partes interessadas afetadas por suas operações e torná-la disponível ao público.
- C. Fornecer o treinamento necessário para seus funcionários e, na medida do necessário, para seus prestadores de serviços e fornecedores em relação a esta Política.
- D. Medir e relatar o progresso em relação a esta Política e revisar o desempenho periodicamente; além disso, a GMIN comunicará suas partes interessadas sobre seu desempenho na implementação e cumprimento dos objetivos desta Política.
- E. Buscar continuamente avaliar o desempenho de seus sistemas e processos, e promover sua melhoria contínua por meio de:
 - i. Estabelecimento e revisão de metas;
 - ii. Avaliação e divulgação de desempenho;
 - iii. Uso das melhores práticas disponíveis; e
 - iv. Fornecimento de treinamento adequado.

VI. REVISÃO

Esta Política poderá necessitar de revisões para assegurar a conformidade com as leis e regulamentos mais recentes, incorporar avanços tecnológicos e atender às recomendações resultantes de auditorias e avaliações de risco.

Essas auditorias e avaliações devem ser realizadas por especialistas qualificados da própria organização e, quando necessário, por consultores externos independentes, garantindo uma abordagem imparcial e alinhada com as melhores práticas do setor.

A alta administração da GMIN deve apoiar e supervisionar este processo para garantir que os compromissos estabelecidos nesta Política sejam efetivamente implementados em todas as operações da Sociedade.

VII. ENTRADA EM VIGOR

Esta Política foi adotada pelo Conselho em 9 de agosto de 2024.